



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0082423-08
CERTIDÃO



CNM: 83238.2.0082423-08

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

82.423/1

MATRÍCULA Nº **82423**

RUBRICA

IMÓVEL: Fração Ideal do solo de 0,0073743, que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 21 (vinte e um), do BLOCO 06 (seis), do Conjunto a denominar-se **CONJUNTO RESIDENCIAL PINHEIROS**, que situar-se-á à Rua João Dembinski, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá área privativa de 60,02 m², área comum de construção de 5,8325 m², totalizando 65,8525 m² de área construída; área de terreno de uso comum de 57,34 m², correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,0073743 do terreno onde será construído o Conjunto, constituído pelo Lote 2-A/2-B (dois-"a"-dois-"bê"), resultante da unificação dos Lotes 2-A e 2-B, da planta Respectiva, situado no Distrito de Campo Comprido, nesta Capital, medindo 65,00 metros de extensão de frente para a Rua João Dembinski; pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, mede 112,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote de indicação fiscal nº 018.000; pelo lado esquerdo mede 161,20 metros e confronta com o lote de indicação fiscal nº 010.000 e na linha de fundos, onde mede 65,20 metros, confronta com o lote de indicação fiscal nº 044.000; perfazendo a área total de 7.775,70 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: NORCONSIL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Brigadeiro Franco, 2848, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 78.000.387/0001-73.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 2 (dois) das Matrículas nºs 50.564 e 50.565 e Matrícula nº 69.375, todas deste Ofício.

Dou. fls. Curitiba, 06 de fevereiro de 1997. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

R.1/82.423 - Prot. 168.180, de 06/02/97 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 71/72, do Livro 427-N, no Tabelionato Distrital do Cajuru, desta Capital, em 26 de dezembro de 1996, a NORCONSIL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., já mencionada, vendeu a **ANDREILSON REGINALDO PORTES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ROSILENE RIBA PORTES, funcionário público municipal, portador da C.I. nº 6.641.183-4-PR e do CIC nº 030.286.257-92, residente e domiciliado à Rua José Synchack, 220, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-1.141,94 (um mil, cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), sem condições. (ITBI - Guia nº 267.893, pago sobre R\$-1.850,00. Consta da Escritura a apresentação da CND-INSS nº 180688, expedida em 20.11.96 e da Certidão Positiva de Tributos Federais, com efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal em 22.08.96, sob nº 0.429.440. Custas: 1.260 VRD = R\$-71,82). Dou. fls. Curitiba, 06 de fevereiro de 1997. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

CRS

R-2/82.423 - Prot. 169.969, de 30/04/97 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Forma Associativa, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 31 de março de 1997, ficando uma via arquivada neste Ofício, **ANDREILSON REGINALDO PORTES** e sua mulher **ROSILENE RIBA PORTES**, brasileiros, casados, em 04.11.94, sob o regime de comunhão parcial de bens, mecânico e atendente infantil,

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
82423

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **14/10/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0082423-08

CERTIDÃO



CNM: 83238.2.0082423-08

CONTINUAÇÃO

portadores, ele da C.I. nº 6.641.183-4-PR e do CIC nº 030.286.257-92, ela da C.I. nº 4.711.643-0-PR e do CIC nº 775.067.829-87, residentes e domiciliados à Rua José Synchack, 220, nesta Capital, **HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$-21.000,00 (vinte e um mil reais), resultante do mútuo destinado à construção da respectiva unidade habitacional, a ser amortizada no PRAZO de 240 (duzentos e quarenta) meses. Taxa anual de Juros: Nominal 5,7000% e Efetiva 5,8512%. Pena Convencional: 10% (dez por cento) sobre o total da dívida. Para os fins do artigo 818, do Código Civil, foi atribuído ao imóvel hipotecado o valor de R\$-28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais). Comparece como Interviente Construtora e Fiadora: NORCONCIL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Brigadeiro Franco, 2848, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 78.000.387/0001-73. Demais cláusulas e condições constante do referido contrato. (Custas: 1.595,97 VRC = R\$-122,89). Dou fé. Curitiba, 30 de abril de 1997.

(a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

am
C 12

AV-3/82.423 - Prot. 172.908, de 14/08/97 - Consoante Termo Aditivo nº 01 ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Forma Associativa, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 30 de junho de 1997, ficando uma via arquivada neste Ofício, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar do registro 2, da presente matrícula, que o Devedor irá utilizar valores do FGTS como cobertura, parcial ou total, dos recursos próprios previstos no Contrato que deu origem àquele registro, cujo contrato foi ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições. (Custas: 44,41 VRC = R\$-3,42). Dou fé. Curitiba, 14 de agosto de 1997. (a) _____

OFICIAL DO REGISTRO

am

AV.4/82.423 - Prot.179.244, de 31/03/98 - Consoante requerimento de 31 de março de 1998, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Conclusão de Obras nº 086755 (2ª Via), expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 30.03.98 e a CND-INSS nº 567555, expedida nesta Capital, em 20.03.98, os quais ficam arquivados neste Ofício, **AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS** do CONJUNTO RESIDENCIAL PINHEIROS, do qual faz parte integrante a Unidade (Apartamento) descrita na presente matrícula. (Custas: 314,93 VRC = R\$-23,62) Dou fé. Curitiba, 31 de março de 1998. (a) _____

REGISTRO.

OFICIAL DO
REGISTRO.
RB,
12/4

R-5/82.423 - Prot. 340.882, de 25/07/2008 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 25 de janeiro de 2006, extraído dos Autos sob nº 68.480/2005, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra ANDREILSON REGINALDO PORTES e Auto de Arresto, lavrado em 02 de julho de 2008, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do **ARRESTO** do imóvel objeto da presente

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **14/10/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0082423-08

CERTIDÃO



CNM: 83238.2.0082423-08

RUBRICA

FICHA

82.423 / 02F

CONTINUAÇÃO

matrícula, de propriedade do executado ANDREILSON REGINALDO PORTES e sua mulher ROSILENE RIBA PORTES, para assegurar a execução do débito exequendo no valor de R\$-464,56 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em 13/12/2005. (FUNREJUS R\$-0,92. Custas: 378 VRC = R\$-39,69). Dou fé. Curitiba, 01 de agosto de 2008. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-6/82.423 - Prot. 356.988, de 12/05/2009 - Consoante Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado nesta Capital, em 1º de abril de 2009, pela Caixa Econômica Federal - CEF, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1º Grau, objeto do registro 2 (dois), ficando, por consequência, cancelados aquele registro e a averbação 3 (três), da presente matrícula. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2009. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-7/82.423 - Prot. 356.989, de 12/05/2009 - Consoante Ofício nº 1.077/2009, do Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, desta Comarca de Curitiba, expedido em 31 de março de 2009, nos Autos sob nº 68.480/2006, de Executivo Fiscal, em que são, exequente: MUNICÍPIO DE CURITIBA, e executado: ANDREILSON REGINALDO PORTES, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO do Arresto, objeto do registro 5 (cinco), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Custas: 378 VRC = R\$-39,69). Dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2009. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-8/82.423 - Prot. 356.990, de 12/05/2009 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 175/177, do Livro nº 604-N, no Tabelionato Distrital de Santa Quitéria, desta Capital, em 09 de abril de 2009, ANDREILSON REGINALDO PORTES e sua mulher ROSILENE RIBA PORTES, brasileiros, casados, em 04/11/1994, sob o regime de comunhão parcial de bens, mecânico e educadora, portadores, ele da C.I. nº 6.641.183-4-PR e do CIC nº 030.286.257-92, ela da C.I. nº 4.711.643-0-PR e do CIC nº 775.067.829-87, residentes e domiciliados à Rua João Dembinski, 2.851, bloco 06, ap. 21, nesta Capital, venderam a AUREILSON MOURA CABRAL, brasileiro, casado, em 13/07/1985, sob o regime de comunhão parcial de bens, com LUCIA APARECIDA SCHWIRK CABRAL, técnico em eletrodomésticos, portador da C.I. nº 4.805.306-8-PR e do CIC nº 028.578.458-71, residente e domiciliado à Rua Cidade Coronel Freitas, 261, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), sem condições. Observação: O imóvel tem a seguinte Indicação Fiscal: Setor 69, Quadra 023, Lote 025.089-4. (ITBI pago pela Guia Protocolo nº 14193/2009, sobre o valor de R\$-45.600,00, conforme Declaração de Quitação/Retificação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em 12/05/2009. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$- 91,20, quitada. Custas: 4.312 VRC =

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **14/10/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0082423-08
CERTIDÃO



CNM: 83238.2.0082423-08

CONTINUAÇÃO
R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2009. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-9/82.423 - Prot. 359.985, de 30/06/2009 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 25 de junho de 2009, ficando uma via arquivada neste Ofício, AUREILSON MOURA CABRAL e sua mulher LUCIA APARECIDA SCHWIRK CABRAL, brasileiros, casados, sob o regime de comunhão parcial de bens, eletrotécnico e do lar, portadores, ele da C.I. n° 4.805.306-8-PR e do CIC n° 028.578.458-71, ela da C.I. n° 3.687.399-0-PR e do CIC n° 028.548.989-58, residentes e domiciliados à Rua Cidade de C. Freitas, 261 - CIC, nesta Capital, venderam a EDUARDO STESKI DOS ANJOS e sua mulher VANESSA GREBOS CLEMENTE DOS ANJOS, brasileiros, casados, em 11/10/2008, sob o regime de comunhão parcial de bens, ambos representantes comercial, portadores, ele da C.I. n° 8.296.619-6-PR e do CIC n° 036.331.459-82, ela da C.I. n° 7.983.175-1-PR e do CIC n° 046.293.989-88, residentes e domiciliados à Rua Ignes Colle Munhoz, 628 - CIC, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), pago da seguinte forma: R\$-1.867,21 (um mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), com recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores; R\$-62.132,79 (sessenta e dois mil cento e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), mediante financiamento concedido e o restante de R\$-16.000,00 (dezesseis mil reais), com recursos próprios, sem condições. (ITBI Guia n° 26646, pago sobre o valor de R\$-80.000,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-160,00, quitada. Custas: 2.156 VRC e R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 20 de julho de 2009. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-10/82.423 - Prot. 359.985, de 30/06/2009 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 25 de junho de 2009, ficando uma via arquivada neste Ofício, EDUARDO STESKI DOS ANJOS e sua mulher VANESSA GREBOS CLEMENTE DOS ANJOS, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora aos Devedores, no valor de R\$-62.132,79 (sessenta e dois mil cento e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), a ser amortizada no PRAZO de 300 (trezentos) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 25 de julho de 2009. Taxas anual de Juros: Nominal 7,6600% e Efetiva 7,9347%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-79.975,48 (setenta e nove mil novecentos e setenta e

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **14/10/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0082423-08

CERTIDÃO



RUBRICA

FICHA

82.423 / 03F

CONTINUAÇÃO

cinco reais e quarenta e oito centavos). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 20 de julho de 2009. (a)

REGISTRO.

EA

R-11/82.423 - Prot. 629.517, de 23/01/2020 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 11 de dezembro de 2019, nos Autos (Processo) nº 0031949-67.2013.8.16.0001, de Ação de Execução de Título Extrajudicial (Despesas Condominiais), em que figuram como **exequente**, CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL PINHEIROS, CNPJ/MF 02.491.807/0001-08 e como **executados**, EDUARDO STESKI DOS ANJOS, CPF/MF 036.331.459-82 e VANESSA GREBOS CLEMENTE DOS ANJOS, CPF/MF 046.293.989-88, em trâmite perante o Juízo de Direito da Nona (9ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, instruído com despacho proferido em 05 de dezembro de 2019, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA dos direitos oriundos da alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, conforme registro 10 (dez), e que são pertencentes aos executados, EDUARDO STESKI DOS ANJOS e sua mulher VANESSA GREBOS CLEMENTE DOS ANJOS, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$26.908,42 (vinte e seis mil novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), atualizado em 11/09/2018, mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS nº 14000000005436737-4 no valor de R\$53,82, quitada. Emolumentos: 985,50 VRC = R\$190,20). Dou fé. Curitiba, 29 de janeiro de 2020. (a)

AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-12/82.423 - Prot. 631.818, de 20/02/2020 - A requerimento da parte interessada e em virtude da reapresentação do Termo de Penhora que deu origem ao registro 11 (onze) da matrícula, que se encontra arquivado nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o disposto no artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, RETIFICAR aquele registro 11 (onze), nele passando a constar que foi PENHORADA a totalidade do imóvel da presente matrícula (a propriedade plena), e não somente sobre os direitos, conforme outrora mencionado no registro retificado, o qual permanece inalterado em todos os seus demais termos. (Emolumentos e Funrejus não incidentes por tratar-se de ato lançado de ofício). Dou fé. Curitiba, 26 de fevereiro de 2020. (a)

DELEGADO.

BE.

AV-13/82.423 - Prot. 812.763, de 04/10/2024 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **14/10/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0082423-08

CERTIDÃO



CONTINUAÇÃO

FIDUCIÁRIA) - A requerimento firmado em Florianópolis-SC, em 03 de outubro de 2024, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE** a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já mencionada, tendo em vista que os devedores fiduciários, **EDUARDO STESKI DOS ANJOS** (CPF/MF nº 036.331.459-82) e **VANESSA GREBOS CLEMENTE DOS ANJOS** (CPF/MF nº 046.293.989-88), já qualificados, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 12351/2022 - Processo: 01-236504/2023 : RETIFICADA, sobre o valor de R\$177.500,00, em 21/03/2022. FUNREJUS: Guia nº 14000000009772995-2 no valor de R\$355,00, em 06/11/2023. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 09 de outubro de 2024. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

GHSC.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivento Indicada

rcs

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **14/10/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0082423-08

CERTIDÃO



CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel do Matrícula Nº 82.423, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. (CRS)

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 09 de outubro de 2024.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRll.wJphP.sErLv-RAoOq.F398q

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **14/10/2024**